

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 007/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº005/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

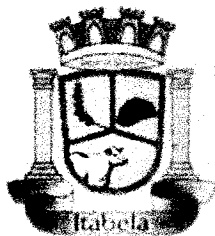
AUTUAÇÃO

| | | | | |
|--|--|---------------------|---|----------|
| Processo Administrativo: | | 007/2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005/2022 |
| Referência: | DISP 005/2022 | TIPO-REGIME: | Menor Preço Global | |
| Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL | | | https://www.camaraitabela.ba.gov.br/ | |
| Objeto | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | | | |

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação
Portaria nº016/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. | |
| Requisitante: | 1ª Secretária | | SIMONE SOSSAI | |
| Para: | Gabinete do Presidente | | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | |

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela.

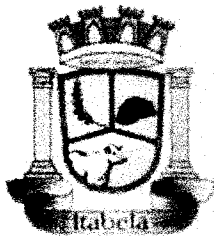
Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela.

Deve ser observado que existe real necessidade dos serviços objeto do contrato haja vista que todos os setores da Câmara Municipal, são dotados de equipamentos de informática, como computadores e impressoras, além da rede de dados, a necessidade se justifica pois para o exercício dos trabalhos a necessidade de utilização de recursos de Tecnologia da Informação, cuja paralização compromete os trabalhos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

A contratação desse tipo de serviço se dá pela ausência de servidor concursado, para o exercício de tais atribuições, ademais, a manutenção preventiva decorre da necessidade permanente de realizar limpeza em todos os computadores, objetivando otimizar o uso dos aparelhos em condições seguras.

Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Itabela.

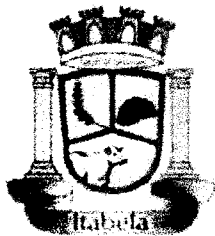
O consiste nos seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos:

- **Manutenção preventiva e corretiva de computadores;**
- **Instalação e configuração de impressoras – laser, jato de tinta;**
- **Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless;**
- **Serviço de implantação de sistemas;**
- **Apoio técnico;**
- **Atualização dos softwares;**
- **Apoio técnico presencial nas licitações da Câmara quando for solicitado.**

No mesmo sentido, quanto aos aparelhos de ar condicionado, verifica-se a necessidade de manutenção dos mesmos, constantemente, de forma preventiva e corretiva, haja vista que o mesmos acumulam muita sujeira, devendo ser limpos todos os meses, para não causar doenças respiratórias ou infecção por vírus, fungos e bactérias.

Por fim, vale ressaltar que a recarga de tinta das impressoras são necessárias de forma mensal devido ao número elevado de impressões que a Câmara Municipal realiza, sobre tudo a do exercício dos parlamentares, como ofícios, requisições, solicitações e demais documentos impressos.

A contratação, justifica-se pela necessidade de manutenção dos serviços públicos ofertados pela Câmara Municipal, e utilização dos servidores nas tarefas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:


Unidade: 101-Câmara Municipal

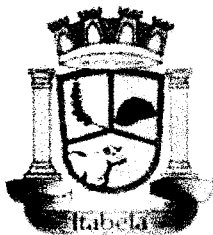
Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

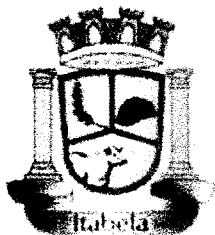
| | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 18 de janeiro de 2022. | |
| Da: | Presidente | | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | |
| Para: | Agente de contratação | | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS | |
| Objeto: | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | | | |

Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para "Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela", com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. | |
| Do: | Agente de contratação | | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS | |
| PARA: | E ALVES VIANA - ME | | | |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços | Quantidade MESES |
|--|-------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | 12 |

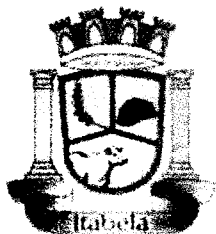
DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

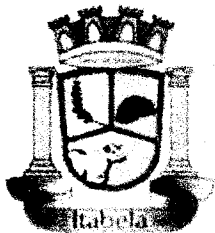
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 006-2022 |
| Referência: | DISP006-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. |
| Do: | Agente de contratação | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS | |
| PARA: | FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | | |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços | Quantidade MESES |
|--|------------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | 12 |

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

| | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. | |
| Do: | Agente de contratação | | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS | |
| PARA: | | | | |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços | Quantidade MESES |
|--|-------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | 12 |

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

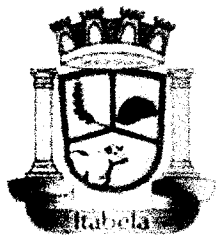
A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

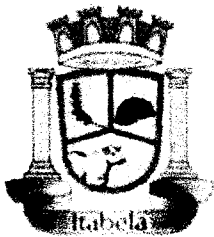
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

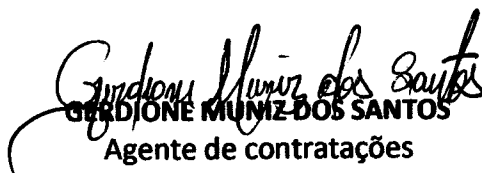


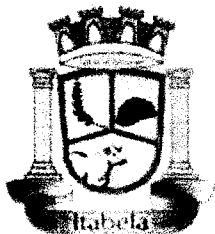
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº005/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** “Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, **estaremos recebendo propostas até dia 25/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 20 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços | Quantidade MESES | Valor Unitário | Valor Total |
|---|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 12 | | |
| Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral | 12 | | |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela | 12 | | |

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

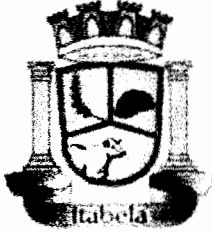
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

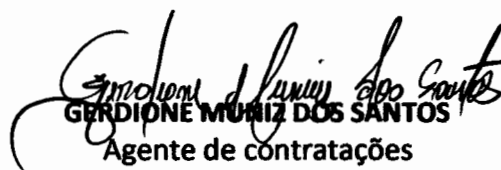
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é **AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA** ou pelo e-mail **gerdione2014@hotmail.com**;

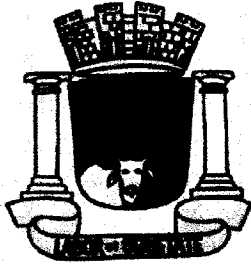
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 20 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira - 20 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 840

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 005/2022 - Processo Administrativo Nº 007/2022** – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N2A8CIPSWUTZOGZRITF4QW

Licitações



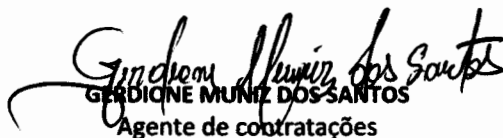
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº005/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** "Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, estaremos recebendo propostas até dia **25/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 20 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços | Quantidade MESES | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---------------------|-------------------|-------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 12 | | |
| Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral | 12 | | |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela | 12 | | |

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 20 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Itabela-Ba

Processo Administrativo: nº 007/2022,

Dispensa de Licitação nº005/2022

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. MESES | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--|--------------|---------------|------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral. | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 2 | Recarga de cartuchos e tonner para equipamentos de impressoras em geral. | 12 | 1.150,00 | 13.800,00 |
| 3 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 aparelhos de ar-condicionado com potencia de 9000 a 12000btus, incluindo recarga de gas, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 36.000,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Eunápolis, 25 de janeiro de 2022.


FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20
FÉLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP. 45828-006 - Eunapolis - Ba

COSTA COMERCIAL

Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira de Freitas/BA - fone: (73)
3013-2546 CEP 45.987-026 -
costacomercial01@gmail.com

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| SERVIÇOS / PEÇAS | UNID. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|---|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 12 | 1.512,50 | 18.150,00 |
| Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral | 12 | 1.156,25 | 13.875,00 |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | 12 | 375,00 | 4.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 36.525,00 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) | | | |

(proposta válida por 60 dias)

Teixeira De Freitas 24 De Janeiro De 2022.



RN COSTA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.812.660/0001-56

12.812.660/0001-56
RN COSTA
COMERCIAL LTDA
Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138,
Wilson Guimarães Soares
[CEP: 45.987-026 - Teixeira de Freitas - BA]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA DA DESPESA

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007/2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005/2022 |
| Referência: | DISP005/2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022 |
| Do: | Agente de Contratação | | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS |
| Para: | Presidente | | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |
| Objeto: | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | | |

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO | PROPOSTA | PROPOSTA | PROPOSTA | MÉDIA DE |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| | 01 | 02 | 03 | PREÇOS |
| Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | R\$36.000,00 | R\$36.525,00 | R\$36.700,00 | R\$36.408,33 |
| Valor Total dos produtos e Média | | | | R\$36.408,33 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 25 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

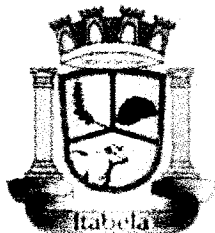
| | | | |
|--------------------------|--|--------------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007/2022 | DISPENSA DE LICITAÇÃO: | 005/2022 |
| Referência: | DISP005/2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021. |
| Requisitante: | Presidente | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | |
| Para: | Setor de Contabilidade | MEURI APARECIDA VERONEZ | |
| Objeto: | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | | |

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| | | |
|----------------|--|--------------------------------|
| Do: | Setor de Contabilidade | MEURI APARECIDA VERONEZ |
| Para: | Presidente | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |
| Objeto: | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | |

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

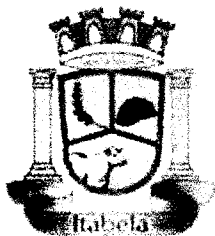
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

| | | |
|----------------|--|--------------------------------|
| Da: | Presidente | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |
| Para: | Agente de Contratação | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS |
| Objeto: | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela. | |

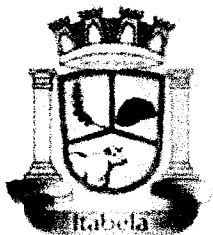
Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

| | | |
|----------|---|-----------------------------|
| Do: | Agente de contratação | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS |
| Para: | Setor Jurídico | ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA |
| Assunto: | Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor. | |


A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

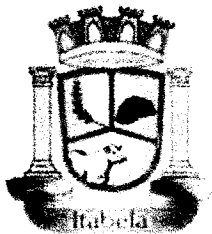
Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 007-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 005-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 25 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 007/2022

| | | |
|----------------|---|----------------------------------|
| Da: | Diretora Jurídica | ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA |
| Para: | Agente de contratação | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS |
| Objeto: | Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações. | |

I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de serviço para manutenção das atividades permanentes da câmara Municipal, indicando a empresa **“FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20,** como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2 - A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

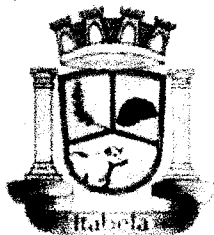
[...] grifos nossos

| | |
|--------------------------------------|--|
| <u>inciso II do caput do art. 75</u> | R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) |
|--------------------------------------|--|

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em PARECER Nº00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.


Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.


Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

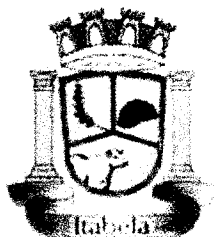

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 25 de janeiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022 | |
| Do: | Presidente | | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | |
| Para: | Agente de contratação | | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS | |
| Objeto: | Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações. | | | |

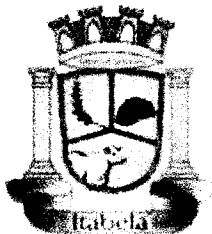
Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado “a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços”, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.**

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

| | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: | | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022. | |
| Do: | Setor de Contabilidade | | MEURI APARECIDA VERONEZ | |
| Para: | Presidente | | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | |
| ASSUNTO: | Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações. | | | |

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº007/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

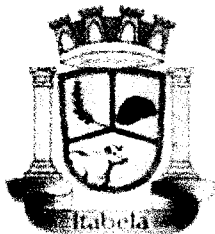
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DA EMPRESA**

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº09.558.562/0001-20

**HABILITAÇÃO JURÍDICA
REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

À Câmara Municipal de Itabela-Ba

Processo Administrativo: nº 007/2022,

Dispensa de Licitação nº005/2022

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. MESES | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--|--------------|---------------|------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral. | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 2 | Recarga de cartuchos e tonner para equipamentos de impressoras em geral. | 12 | 1.150,00 | 13.800,00 |
| 3 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 aparelhos de ar-condicionado com potencia de 9000 a 12000btus, incluindo recarga de gas, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 36.000,00 |


VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Eunápolis, 25 de janeiro de 2022.


FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20
FÉLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP. 45828-006 - Eunapolis - Ba

11/10/2021 22:32

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/05/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC INFOR | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANA NERY | NÚMERO 43 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 45.828-006 | BAIRRO/DISTRITO PEQUI | MUNICÍPIO EUNAPOLIS |
| UF BA | | TELEFONE (73) 3261-1709 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615288@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão em 11/10/2021 às 22:32:40 (data e hora de Brasília)

Página: 4/4

11/10/2021 22:32

| | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/05/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANA NERY | NÚMERO 43 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 45.828-006 | BAIRRO/DISTRITO PEQUI | MUNICÍPIO EUNAPOLIS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615286@GMAIL.COM | TELEFONE (73) 3261-1709 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 22:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

PAULO CESAR FELIX SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153221, com sede Rua Ana Nery, 43, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEFERSON MEDEIROS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.874.012-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 14.786.422.46, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **JEFERSON MEDEIROS DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100001163246

Página 1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| Sócios | % | Cotas | R\$ |
|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JEFERSON MEDEIROS DA SILVA | 100 | 200.000 | 200.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JEFERSON MEDEIROS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **EUNÁPOLIS - BAHIA**.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEFERSON MEDEIROS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.874.012-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 14.786.422.46, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153221, com sede Rua Ana Nery, 43, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 09.558.562/0001-20, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do código civil contido da IN DREI Nº63, DE 11 DE JUNHO DE2019. Resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA II - Com sede Rua Ana Nery, 43, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828006 – BRASIL

CLÁUSULA III – O objetivo social é:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8219-9/01 - fotocópias
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores
 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV. - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Fincado o capital social assim distribuído

| Sócio | % | Cotas | R\$ |
|----------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JEFERSON MEDEIROS DA SILVA | 100 | 200.000 | 200.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.558.562/0001-20

§ 1º - A sócia única JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, com 100% do capital social correspondente a 200.000 (Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

CLÁUSULA V - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA VI - É resguardado ao sócio único, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

CLÁUSULA VII - O prazo de duração da empresa continua sendo por tempo indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 13/05/2008

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 2º- Os prejuízos serão amortizados nos exercícios subsequentes até o limite fixado por lei, quando então serão ressarcidos proporcionalmente pelos quotistas.

CLÁUSULA IX - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.558.562/0001-20

haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XI - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA XII - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA XIII - O sócio único declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabíveis.

CLÁUSULA XVI - Os contratantes elegem para o presente instrumento o foro da Comarca de EUNÁPOIS - BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

JUCEB

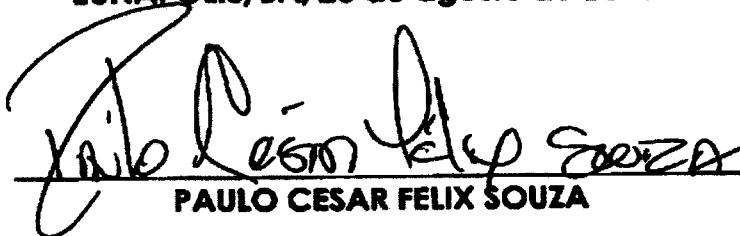
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>
 Chancela 72830890861013
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE




FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 01 (uma) Via Única, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

EUNÁPOLIS/BA, 20 de agosto de 2020.


PAULO CESAR FELIX SOUZA


JEFERSON MEDEIROS DA SILVA

| | | |
|--|--|--|
|  | Estado da Bahia e Prefeitura de Eunápolis R. Lúcio Máximo, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.680-100 - Telefone: (75) 3894-0814 | Seto. Vila da Câmara T. Lúcio Andrade - Oficial Selo. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituto R. Lúcio Máximo, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.680-100 - Telefone: (75) 3894-0814 |
| Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo: [ERILqTg0] - PAULO CESAR FELIX SOUZA [ERILs8b0] - JEFERSON MEDEIROS DA SILVA Eunápolis-BA, 20/08/2021, 15:19:21 | | |
| Em testemunho  da verdade VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME ESCREVENTE | | |
| Emol.: 8,22. Def. Pub.: 0,16. Tax. Fls.: 3,70. FECOM: 1,43. MPGE: 0,20. MPBA 0,10 Valor: 10,80 Selo digital Nº: 2538.AB963068-5 e 2538.AB963067-3 Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade | | |
|  | | |

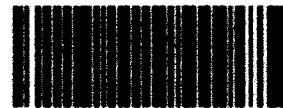


JUCEBEste documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTIC>

Chancela 72830890881013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218120435

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| PROTOCOLO | 218120435 - 24/08/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29203153221

CNPJ 09.558.562/0001-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98105928 DE 26/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98105928



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

JEOVA FELIX SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **09/04/1965**, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **395.969.905-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671 SSP/BA**, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em **31/08/1979**, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **987.897.245-34**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94 SSP/BA**, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 – Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29.203.153.221 de 13/05/2008**, com sede na Cidade de Eunópolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, CEP 45.828-006, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.558.562/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Cidade de Eunópolis, Estado da Bahia À Rua Ana Nery nº 43 – Bairro Pequi - CEP 45.828-006, Brasil.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Req: 81.100.000.359.030

Página 1



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Req: 81.100.000.359.030

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021
Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JEOVA FELIX SOUZA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JEOVA FELIX SOUZA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81.100.000.359.030

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021
Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| Sócios | % | Cotas | R\$ |
|--------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| PAULO CESAR FELIX SOUZA | 100 | 200.000 | 200.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade a partir dessa data passará para a condição de **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do paragrafo único do artigo nº 1052do Código Civil contido da IN DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO CESAR FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **EUNAPOLIS/BA**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81.100.000.359.030


Página 4




**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em **01 (UMA) VIA ÚNICA**, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunápolis/BA, 11 de Março de 2021.



JEOVA FELIX SOUZA




PAULO CESAR FELIX SOUZA

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis | **Depto. RRA de Cássia T. Leite Andrade - Oficial**
R. Ulpiano Maia, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.880-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2314

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
[5Th#WZDQ] - JEOVA FELIX SOUZA
[5Th#iYKO] - PAULO CESAR FELIX SOUZA
Eunápolis-BA, 11/03/2021 10:37:14

Em testemunho
ROGÉRIO SANTOS SILVA - ESCRIVENTE
Emp. nº 22. Def. Pub. 0,16. Tr. Fisc. 3,70
FECON 42. MPGE 0,20. MPBA 0 10 V. nº 10,80
CNPJ nº 2538 AB919073-8 e 2538 AB919074-8
Consulta em www.jba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS
Jardim
ESCRIVENTE
EUNÁPOLIS/BA

Req: 81.100.000.359.030

Página 5



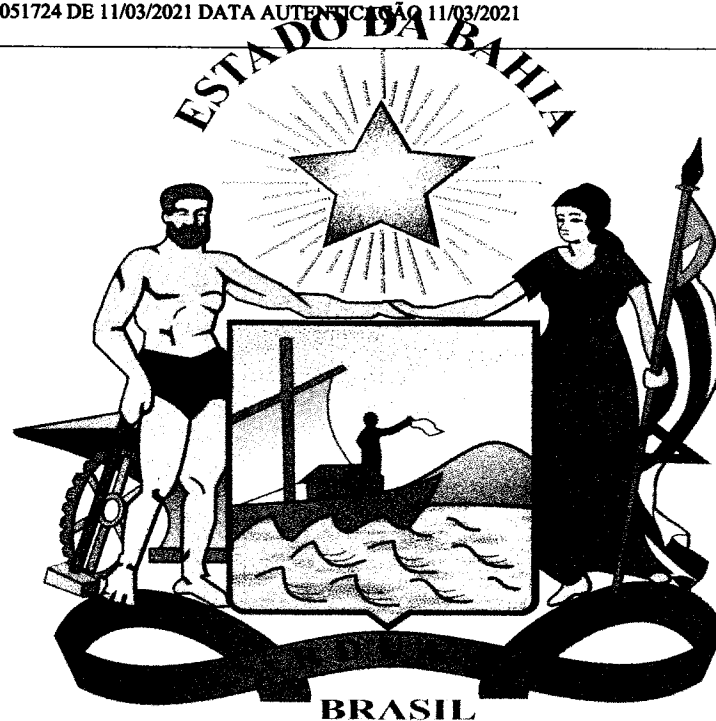
Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021
Protocolo 219423709 de 11/03/2021
Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128815042113397
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| PROTOCOLO | 219423709 - 11/03/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29203153221
CNPJ 09.558.562/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98051724 DE 11/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021

Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.667.393-94 DATA DE EMISSÃO 14-03-2016

NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA

FILIAÇÃO *****
MARIA HELENA FELIX SOUZA

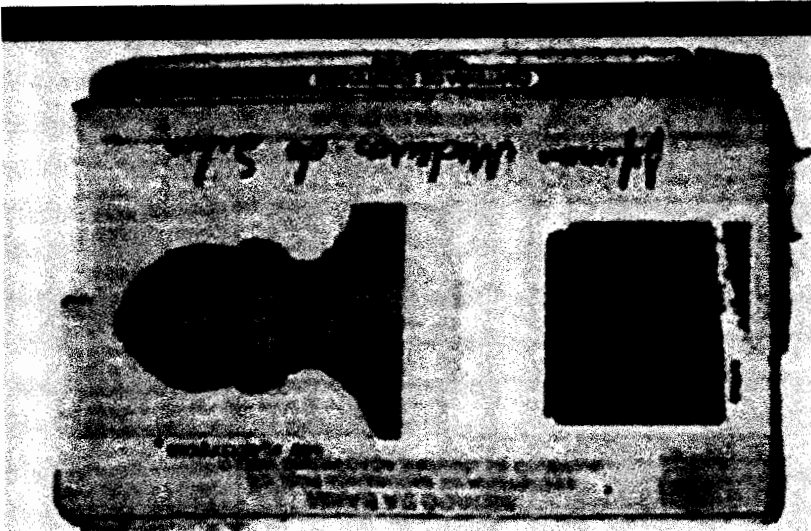
NATALIDADE GUARATINGA BA DATA DE NASCIMENTO 31-08-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS
SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018

CPF 987.897.245-34

ASSINATURA DA CORETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



14.786.422-46 09-12-2018

JOSÉ ROY MEDEIROS DA SILVA

JOSÉ ROY FELIX DA SILVA

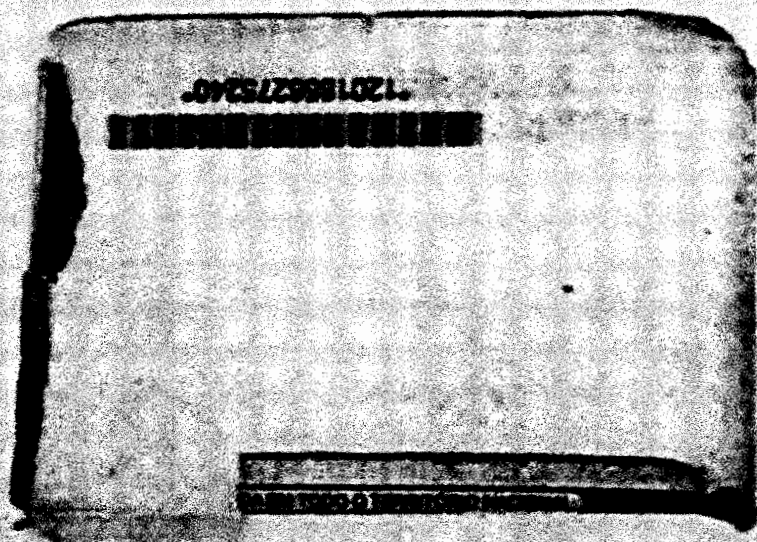
MARIA DA SAUDA DE MEDEIROS

MARIA APARECIDA DA 21-08-1994

CAROLINA DE SAUDA APARECIDA DA SILVA

1201860275340

1201860275340



ATENTICAÇÃO

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Assinatura: [Illegible]

Carimbo: [Illegible]

LABORATORIO DE PERICIA

Carimbo circular com o texto: LABORATORIO DE PERICIA, Gabinete do Promotor, Fevereiro, ESCRITÓRIO, RUA DO COMÉRCIO, 100, RIO DE JANEIRO, RJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:06 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: 0B92.3952.3E93.9ED6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 20/01/20

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220379455

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 077.211.357 | 09.558.562/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO, CEP: 45820917
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 987/2022

CÓD. CONTRIBUINTE: 67253 **INSC.MUNICIPAL: 9666233**

CONTRIBUINTE: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA ANA NERY Nº 43 BAIRRO PEQUI CEP 45828006 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ: 09.558.562/0001-20 **Lote: Quadra:**

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 01 de fevereiro de 2022

EMISSÃO: 27/01/2022

VALIDADE 28/03/2022

Código de Controle de certidão: 160894.987.20220127.S40.67253

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.558.562/0001-20

Razão Social: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001323197895231

Informação obtida em 20/01/2022 21:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.558.562/0001-20
Certidão n°: 57671361/2021
Expedição: 22/12/2021, às 23:45:59
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022. |

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela.

Deve ser observado que existe real necessidade dos serviços objeto do contrato haja vista que todos os setores da Câmara Municipal, são dotados de equipamentos de informática,
AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

como computadores e impressoras, além da rede de dados, a necessidade se justifica pois para o exercício dos trabalhos a necessidade de utilização de recursos de Tecnologia da Informação, cuja paralização compromete os trabalhos da Câmara Municipal.

A contratação desse tipo de serviço se dá pela ausência de servidor concursado, para o exercício de tais atribuições, ademais, a manutenção preventiva decorre da necessidade permanente de realizar limpeza em todos os computadores, objetivando otimizar o uso dos aparelhos em condições seguras.

Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Itabela.

O consiste nos seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos:

- **Manutenção preventiva e corretiva de computadores;**
- **Instalação e configuração de impressoras – laser, jato de tinta;**
- **Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless;**
- **Serviço de implantação de sistemas;**
- **Apoio técnico;**
- **Atualização dos softwares;**
- **Apoio técnico presencial nas licitações da Câmara quando for solicitado.**

No mesmo sentido, quanto aos aparelhos de ar condicionado, verifica-se a necessidade de manutenção dos mesmos, constantemente, de forma preventiva e corretiva, haja vista que o mesmos acumulam muita sujeira, devendo ser limpos todos os meses, para não causar doenças respiratórias ou infecção por vírus, fungos e bactérias.

Por fim, vale ressaltar que a recarga de tinta das impressoras são necessárias de forma mensal devido ao número elevado de impressões que a Câmara Municipal realiza, sobre tudo a do exercício dos parlamentares, como ofícios, requisições, solicitações e demais documentos impressos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por esta razão a contratação se torna necessária e obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular prestação dos serviços públicos pela Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, a esta dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da ADMINISTRAÇÃO Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

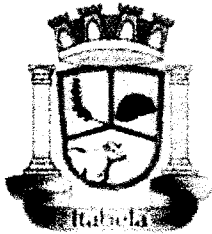
Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

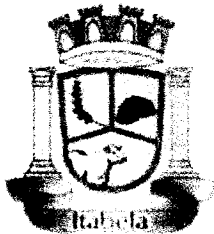
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, no Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 26 de Janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

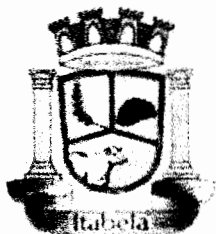
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa " **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "**Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela**", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº007/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 006-2022 | Dispensa de licitação: | 004-2022 |
| Referência: | DISP004-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022. |

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela”**, conforme proposta da empresa **“FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

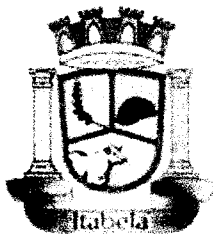
ADJUDICAÇÃO

| | | | |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022. |

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**”, estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no **CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 005-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

Processo Administrativo nº: 007-2022

Dispensa de Licitação nº: 005-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

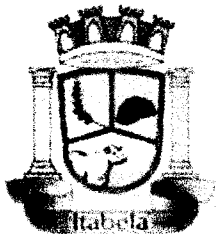
Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

| | | |
|------------------------------|------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 01.01 | Câmara Municipal |
| Atividade: | 2001 | Manutenção das Ações Legislativas |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39 | Serviços de terceiros - PJ |
| Fonte:0 | | |


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

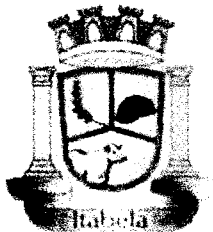
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|-----------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 27 de janeiro de 2022 |

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 005-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 27/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

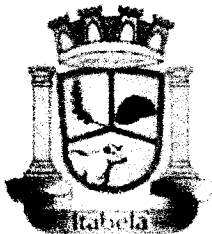
VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

| | | |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| ATIVIDADE: | 2001 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS |
| ELEMENTO DA DESPESA: | 3.3.90.39 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| FONTE:0 | | |

Câmara Municipal de Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



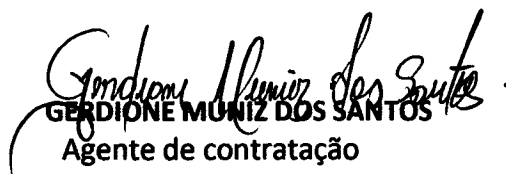
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022 | Dispensa de licitação: | 005-2022 |
| Referência: | DISP005-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 27 de janeiro de 2022. |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 007-2022**, que tem como contratada a Empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 005-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 27/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira - 27 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação Nº 005-2022 do Processo Administrativo Nº 007-2022.
- Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação Nº 005/2022 do Processo Administrativo Nº 007/2022.
- Homologação Dispensa de licitação: 004-2022 do Processo Administrativo: 006-2022.
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato - Dispensa Nº 005-2022 do Processo Administrativo Nº 007-2022.
- Contrato Administrativo Nº 007/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
ESPECIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YEYWOJE10A+JNJZAI2PCAA

Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 006-2022 | Dispensa de licitação: | 004-2022 |
| Referência: | DISP004-2022 | Local e Data: | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022. |

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela"**, conforme proposta da empresa **"FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa " **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº007/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2358/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022**

Processo Administrativo nº: 007-2022

Dispensa de Licitação nº: 005-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

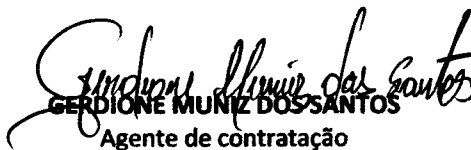
Contratado: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

| | | |
|------------------------------|------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| ATIVIDADE: | 2001 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS |
| ELEMENTO DA DESPESA: | 3.3.90.39 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| FONTE:0 | | |

Câmara Municipal de Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58